



7º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI E A EMPRESA SABBÁ COMBUSTÍVEIS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Sabbá Combustíveis Ltda, CNPJ n.º 01.664.891/0001-43, com sede a Rua São Bernardo, 35, Bairro - Vila dos SAS, Barreiras - Bahia, CEP 47.804-510, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Pellegrino Borges, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade, n.º 869996991 SSP/BA e do CPF n.º 958.630.331-15, residente e domiciliado a Rua Ahylon Macedo, 1.013, Boa Vista, Barreiras - Bahia CEP 47.804-510, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 004/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 004/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 041/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a previsão constante do Instrumento Convocatório originário, no Item 15 - Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e em consonância ao esculpido na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

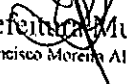
CONSIDERANDO a prévia solicitação formulada pela Contratada, em observância ao item 15.1, do contrato original, com a demonstração do impacto dos custos.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2017 firmado em 15 de fevereiro de 2017 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis em trânsito, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor Combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de aquisição do fornecedor.


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

Gestão 2017. 2020

Marcelo P. Borges



Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Aditivado	Valor Unitário atual	Valor total aditivado
1	Gasolina comum automotiva.	litro	2.500	4,82	0,19	5,01	475,00
2	Óleo diesel comum automotivo.	litro	2.000	3,74	0,25	3,99	500,00
3	Óleo diesel S10, automotivo.	litro	2.500	3,84	0,22	4,06	550,00
Total - Geral							1.525,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo valor do contrato do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 1.525,00 (hum mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZODA VIGÊNCIA DO CONTRATO


O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 03/04/2019 à 31/12/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

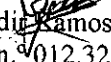
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

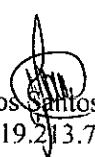
Jaborandi, Bahia, 03 de abril de 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Marcelo Pellegrino Borges
Representante Legal
Sabbá Combustíveis Ltda,
CNPJ n.º 01.664.891/0001-43
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Monção Alves, 45 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
Telefones: (77) 3683-2212/2152 (telefax: (77) 3683-2138)

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Extrato de Contrato

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 156/2018; Fundamento: Pregão Presencial n.º 039/2018; Favorecido: Telemedicina da Bahia Ltda; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrocardiograma - ECG a distância na Policlínica Municipal de Jaborandi, situado na Rua Avenida Francisco Moreira Alves, Centro, Jaborandi, Bahia, CNES n.º 9493646; Vigência: 29/04/2019 a 15/05/2019; Assinatura: em 29/04/2019.

Espécie: Extrato de 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 004/2017; Favorecido: Sabbá Combustíveis Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, Bahia; Valor: 1.525,00; Vigência: 03/04/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 03/04/2019.

Espécie: Extrato de 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 004/2017; Favorecido: Sabbá Combustíveis Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados ao Fundo Municipal da Educação deste Município; Valor: 865,00; Vigência: 03/04/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 03/04/2019.

Espécie: Extrato de 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 004/2017; Favorecido: Sabbá Combustíveis Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados ao município de Jaborandi, Bahia; Valor: 1.180,00; Vigência: 03/04/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 03/04/2019.

Jaborandi, Bahia, 08 de maio de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020

Av. Francisco Moreira Alves, 16 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.065-000
Telefone: (77) 3682.2182 - (77) 3682.2183 Fax: (77) 3682.2185
CNPJ nº 13.245.508/0001-14

1 / 1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA
21.863.190/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 22/05/2019

A cópia com assinatura digital conforme MP 2.200-2/2001. Está disponível em <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/ListView.seam>

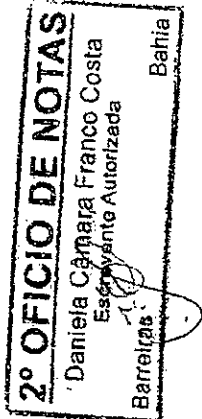


TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

2º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674-A - BAIRRO RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47.806-000

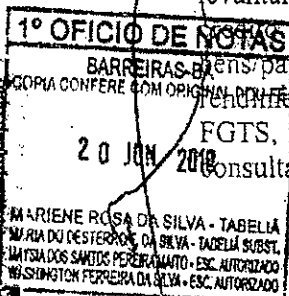
Mariene Rosa da Silva
Tabeliã Substituta



CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada que, revendo os Livros de PROCURAÇÕES existentes neste Cartório do 2º Ofício de Notas, desta cidade e Comarca de Barreiras - BA, em especial o Livro nº 110, à fls. 001, verifiquei constar o seguinte teor: PROCURAÇÃO bastante que faz e assina: SABBÁ COMBUSTIVEIS LTDA; na pessoa da sua representante legal, em favor de MARCELO PELLEGRINO BORGES, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de 2008 (dois mil e oito), aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro (12), nesta Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 2º Ofício de Notas, a cargo de NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO – Tabeliã, compareceu como OUTORGANTE : a Empresa SABBÁ COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Barreiras - BA, na AV. Ahylon Macedo, n. 1.013 - Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.664.891/0001-43, com registro na JUCEB sob n.º 29201792022, em 05.02.97, representada neste ato por sua administradora, GIOVANA RITA PELLEGRINO BORGES, brasileira, casada sob regime universal de bens, empresária,, inscrita no CPF/MF sob n.º 289.005.885-91, portadora da CI/RG n.º 94183422 SSP/BA, residente e domiciliada na Av. Ahylon Macedo, 1013,Boa Vista, nesta cidade de Barreiras - BA., reconhecidas como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, que conheço, do que dou fé. E, pela outorgante, via sua representante legal, foi-me dito que, por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeava e constituía, seu bastante procurador, MARCELO PELLEGRINO BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF de n.º 985.630.331-15, portador da CI/RG n.º 08699969-91 SSP/BA., residente e domiciliado no endereço acima citado, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, com fim especial de representar a Empresa Outorgante onde com esta se apresentar e necessário for, perante qualquer Instituição Bancária, pública ou particular, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, Cooperativas, Instituições Financeiras, podendo o dito procurador, abrir, encerrar e movimentar contas correntes em nome da outorgante, utilizar o cartão de débito da cnta corrente, assinar contratos de abertura de contas bancárias, receber talonários, endossar e emitir cheques, fazer e autorizar levantamento de informações cadastrais – SCR, junto ao sistema de informações de do Banco Centra do Brasil – SISBACEN, prestar declarações sobre bens/patrimônio, negociar/ transferir títulos e valores mobiliários, receber rendimentos no site Agronegócios, receber apólices de Seguros, pecúlios, receber FGTS, fazer financiamento e/ou empréstimos, autorizar as instituições financeiras a consultar e fornecer informações cadastrais, inclusive junto à Central de Risco



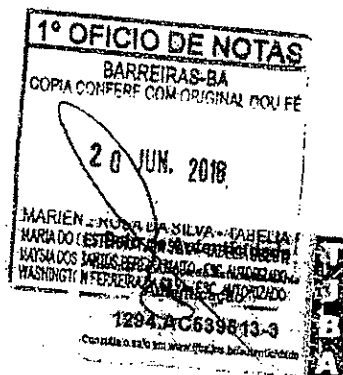
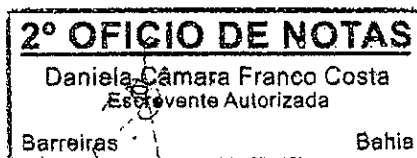
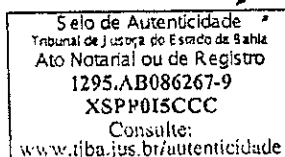
1294 AC638607 9
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação

A cópia com assinatura digital conforme MP 2.200-2/2001. Está disponível em https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/1stView.seam

operacionalizada pelo Banco Central do Brasil e a Serasa; firmar, em nome da Empresa OUTORGANTE, na forma da legislação pertinente, declarações, sob as penas da lei, necessárias à contratação de operações de crédito antes referidas, notadamente as relativas à regularidade tributária da Empresa OUTORGANTE, a sua não vinculação à previdência social como empregador e a sua não sujeição à apresentação de certidão negativa de débito - CND do INSS, podendo ainda, abrir firmas, assinar Alteração contratual, vender negociar cotas, vender, prometer vender, transferir, permutar, arrendar/alugar, penhorar, hipotecar, compromissar ou por qualquer outra forma alienar / onerar, a quem quiser, pelo preço e condições que ajustar, quaisquer bens móveis e/ou imóveis de propriedade da Empresa outorgante, representá-la perante qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal, Autarquias e Cartórios em geral, inclusive, INSS, Prefeitura Municipal, Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Detran/ 10ª Ciretran, Cia de Seguros, nelas requerendo, alegando, assinando e recebendo o que for necessário em nome da Empresa outorgante, inclusive, assinar termo de transferência de veículos, pagar e receber licenciamentos, impostos e taxas, receber indenizações, seguros, transmitir posse, jus, domínio e demais ações; receber aluguéis, aceitar e executar inquilinos e fiadores, assinar contrato de locação, convencionar preço, prazo, juros, modo de pagamento e outras condições, receber dinheiro, passar recibos e quitações, responder pela evicção de direito na forma da Lei, constituir advogado com poderes da cláusula " AD JUDICIA ET EXTRA." para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer, no todo ou em partes. E de como assim disse, lavrei o presente instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, dispensando as testemunhas de acordo com o §5º, com redação da Lei Federal nº 6.952/8, do que dou fé. Eu, ILDENALVA RODRIGUES CHAGAS, subtabeliã de notas, dou fé e assino com o sinal público que uso. Em Testº da verdade. E. Eu **DANIÉLA CÂMARA FRANCO COSTA** – Escrevente Autorizada, trasladei do livro competente sem nenhuma alteração até a presente data. A presente certidão é verdadeira e dou fé.

Barreiras-Bahia, 01 de junho de 2018.

EM TEST. Daniela DA VERDADE.
DANIÉLA CÂMARA FRANCO COSTA
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CONCELHO DE PELLERZUINO BORGES

86999689

985.630-241-15 01/10/1972

PÁULO ROBERTO
 FERNANDES BORGES
 GIOVANA RITA
 FERNANDES BORGES

0158 6982305-4 22/A.27/2020 16/12/2009

1232685544

1232685544

06/01/2016

1232685544

1º OFÍCIO DE NOTAS
 BARREIRAS-BA
 COPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FE

28 JUN 2018

MARIE ROSSA DA SILVA - TABELA
 MARIA DO DESTIHO P. DA SILVA - TABELA
 MARIA DOS SANTOS FERREIROS DA SILVA - TABELA
 ROSA OTTEVIEIRA DA SILVA - TABELA

Autenticação

1294.AG843085-0

Consulte o site em www.tre.br/brasil